



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.706, DE 25 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 18037/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida subvenção no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao Serviço de Proteção à Criança, como cooperação financeira para a manutenção e expansão dos serviços prestados pelo Banco de Leite Humano, projeto esse implantado e desenvolvido pela Entidade.

Parágrafo único. A liberação da subvenção de que trata este artigo será efetuada parceladamente, no período de agosto a dezembro de 2005, de acordo com convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 2º A despesa com a execução do disposto neste decreto onerará a dotação orçamentária 080200.3350.103061035.1634, do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de agosto de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de agosto de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA